

PETIÇÃO Nº 435/X/3^A

À DAC para o 1.º Comissão
acompanhado de 1 dossier contendo
a estrutura. KCF 26-02-08
Sandra Cristina Andrade Carvalho

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>245637</u>
Classificação <u>18/01/</u>
Data <u>08/01/31</u>

Bilhete de Identidade:
Telefone:

André Castro Soares

Bilhete de Identidade:
Telefone:

31 de Janeiro de 2008

Entrada: 75/11-CISSAP

Excelentíssimo Senhor
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

SUA EXCELÊNCIA,

A Constituição da República Portuguesa consagra um capítulo aos direitos fundamentais específicos dos/as trabalhadores/as, reconhecendo a especial fragilidade de uma parte contratante na relação laboral e, por isso, a necessidade de tornar eficaz, através dessa consagração, o exercício desses direitos.

Os/As signatários vêm demonstrar que há vínculos laborais, porque instrumentalizados, que estão a corroer o núcleo essencial do constitucionalismo social, pela inerente assimetria das relações laborais. Esta demonstração é efectuada pela apresentação ao Órgão de Soberania a que preside, de uma petição, subscrita por 5257 cidadãos/ãs.

Verifica-se uma crescente pulverização, no universo laboral português, de contratações baseadas em contratos de prestação de serviço para o exercício de funções em entidades públicas e entidades privadas.

Muitas dessas prestações de serviço, ao invés de constituírem o exercício de trabalho independente, são antes trabalho subordinado a local de trabalho, horário, poder de direcção e subordinação jurídica do empregador público ou privado, e, por isso, consubstanciadoras de uma falsa autonomia.

A desoneração das obrigações sociais converte esta utilização indevida num instituto jurídico apetecível, pela demissão do empregador às suas obrigações, deixando o/a trabalhador/a numa situação altamente volátil, uma vez que não lhe assiste o direito a protecção no desemprego e pode ser dispensado/a sem qualquer justificação, o que acarreta uma coarctação da sua liberdade de expressão e de associação.

Assim, ao abrigo do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, vêm os/as signatários/as apresentar a presente petição, solicitando à Assembleia da República a neutralização da utilização dos denominados "falsos recibos verdes".

Apresentamos a Vossa Excelência, Senhor Presidente, a expressão da nossa máxima consideração;

Cristina Andrade Sandra Cristina Andrade

André Soares André Castro Soares

José Luís Peixoto José Luís Peixoto

Ana Sofia Roque Ana Sofia Roque

PETIÇÃO À ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA PARA NEUTRALIZAR A UTILIZAÇÃO DOS DENOMINADOS "FALSOS RECIBOS VERDES"

Os/As signatários/as desta petição solicitam à Assembleia da República, enquanto órgão constitucional representativo dos/as cidadãos/ãs portugueses/as, e ao abrigo da sua função de controlo, que, desencadeie e incremente as acções tendentes a corrigir todos os vínculos laborais constituídos directamente com a Administração Pública a recibos verdes, pela consideração de que, embora designados como prestações de serviço *tout court*, respeitadores dos regimes de contratação pública em vigor, são antes trabalho prestado por conta de outrem com características em tudo subsumíveis ao conceito de "contrato de trabalho", vivendo de forma dissimulada pela desoneração que os laços precários trazem para o contratante público.

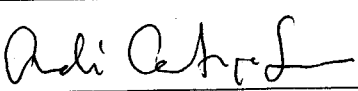
Defendem os/as signatários/as que cabendo à Assembleia da República, de acordo com o texto constitucional, a vigia do cumprimento da lei, lhe são devidos todos os actos de controlo da preservação dos institutos jurídicos da legislação portuguesa e, concretamente do cumprimento pela Administração Pública das normas jurídicas em vigor.

No universo laboral português, há milhares de pessoas que são contratadas para exercer funções em entidades públicas, sendo para tal recrutadas como trabalhadores/as independentes. Esta situação permite o seu fácil despedimento, sem que tenham direito a receber subsídio de desemprego e habilita o Estado a demitir-se de lhes assegurar o pagamento de subsídios de Natal e de Férias.

Consideramos que o Estado tem de se afirmar como um garante da legalidade e, no que concerne à contratação laboral, constituir-se como exemplo a seguir pelas entidades privadas. Neste sentido, tendo em conta que a situação dos "falsos recibos verdes" também se verifica em entidades privadas, o Estado deve agir de forma a fazer cumprir a lei.

Pelo exposto, solicitamos que a Assembleia da República legisle no sentido de fazer com que:

- 1) se regularizem, com a generalização de contratos individuais de trabalho, todas as situações de uso de "falsos recibos verdes" na Administração Pública;
- 2) pelo aperfeiçoamento dos mecanismos legais, se incremente a actividade da Inspeção Geral da Administração do Território de modo a que esta possa ser mais eficaz na verificação da utilização de "falsos recibos verdes" por parte de entidades públicas;
- 3) o Estado exija às entidades com as quais trabalha ou às quais solicita serviços que estas tenham a situação laboral dos/as seus/suas trabalhadores/as regularizada, certificando-se de que não recorrem à contratação com "falsos recibos verdes";
- 4) pelo aperfeiçoamento dos mecanismos legais, se reforce o poder fiscalizador da Inspeção-Geral do Trabalho para que esta possa ser mais eficaz na verificação da utilização de "falsos recibos verdes" por parte de entidades privadas.

Assinatura	Número do Bilhete de Identidade	Nome completo legível
CRISANDRAC		SANDRA CRISTINA ANDRÉ CARVALHO
		ANDRÉ CASTRO SOARES